



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELINHA MG

### DELIBERAÇÃO 04/2017

#### Dispõe sobre aprovação do Relatório Anual de Gestão 2016.

O Conselho Municipal de Saúde de Capelinha, no uso de suas atribuições constantes no Regimento Interno de 12/08/2014.

- 1)- A Constituição Federal de 1988.
- 2)- Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990; dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e das outras providências.
- 3)- A Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990; dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e das outras providências.
- 4)- A Lei complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, Regulamenta o 3º do art 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo, revoga dispositivos das leis nos 8080, de 19 de setembro de 1990, e 8689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
- 5)- As discussões e decisões ocorridas em Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Capelinha Minas Gerais na Reunião Ordinária de 09/05/2017.

#### **Delibera:**

**Art.1º**- Fica aprovado o **Relatório Anual de Gestão 2016**.

**Art.2º**- Esta **Deliberação** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Capelinha, 10 de Maio de 2017.**

---

**Eunice Aparecida Cordeiro**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Deliberação 04/2017, do Conselho Municipal de Saúde de Capelinha,  
Cumpra-se integralmente a mesma.

---

**Célia Peçanha de Oliveira**  
**Secretária Municipal de Saúde e Gestora do SUS**